



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, Humberto Fernandes Maciel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado destinado para o provimento das funções públicas de Motorista. As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Monte Belo MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.
- 1.2. As funções destinam-se ao cumprimento da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 2.530 de 19 de maio de 2010.
- 1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Monte Belo/MG.
- 1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.
- 1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, em conformidade com o nº de vagas do edital.
- 1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.
- 1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
- 1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.
- 1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 3.415 de 29 de agosto de 2016 da Prefeitura Municipal de Monte Belo que ficará responsável no que for necessário para o bom e regular andamento do processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.
- 1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet no site: www.montebelo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

1.12. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1.1 Prova escrita, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 1,0 (um) ponto cada questão:

CARGO: Função de Motorista.

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
PROTUGUES	10 questões
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 questões

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
R\$ 788,00	40 horas semanais	01	- Ser maior de 18 anos de idade; - Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo 4ª série); - Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D; - Experiência - mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.	PROVA ESCRITA

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/09/2016 a 15/09/2016, excetuando sábados e domingos, no horário de 13h00 às 16h00 horas, na sede da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro.

3.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do dia 15 de setembro de 2016, não podendo ser efetuada após este horário.

3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3.5. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO** os seguintes documentos, abaixo relacionados:

3.5.1. Ficha de Inscrição preenchida referente à função pretendida (ANEXO I);

3.5.2. Cópia de comprovante de endereço atualizado, que pode ser em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;

3.5.3. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

3

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.5.4. Cópia de CPF;

3.5.5. Cópia de Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para o ingresso a função escolhida.

3.5.6. Comprovante de pagamento.

3.5.7. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.

3.6. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO será o seguinte:

Cargo	Valor da Inscrição
1. Motorista	R\$ 30,00

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.8. Escolhida a função, não será mais possível mudança.

3.9. A Prefeitura Municipal de Monte Belo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras.

3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.

3.12. Do portador de necessidades especiais:

3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereça, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.

3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial para a realização das provas.

3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

a) ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4

- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
- f) não ter antecedentes criminais;
- g) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- h) possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
- i) preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- j) não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
- 5.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
- 5.3. Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com o numero de vagas previstas no edital.
- 6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Monte Belo, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
- 6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Monte Belo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço desatualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.
- 6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade Civil;
 - b) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso com respectivo Registro no Conselho de Classe (requisitos mínimos exigidos pela função);
 - c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5

- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).
- l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.

6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou fotocópia com original para identificação no setor competente da Prefeitura.

6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, ou até a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

7.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, ato administrativo pertinente ao município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado preliminar, protocolizado pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer, localizada à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro, das 13h00 às 16h00 horas.

9.1.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.montebelo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

6

9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.

10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 1 (um) dia útil após a realização de todas as etapas, no site www.montebelo.mg.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 05 (cinco) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.

10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível no site www.montebelo.mg.gov.br após sua publicação oficial.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Monte Belo, 02 de setembro de 2016.

HUMBERTO FERNANDES MACIEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

7

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 006/2016

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):			
Nome completo:			
Função Pretendida:			
() Engenheiro Civil			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
CEP:		Cidade:	UF:
Telefone:		Celular:	
RG:	Data Expedição: / /		Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:		
Data de Nascimento: / /	Cidade, UF e país de nascimento:		
Estado civil:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:		() sim – Apresentar Laudo () não	

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado N° 006/2016, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de MONTE BELO MG e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.

Por ser verdade, firmo a presente.

MONTE BELO - MG em ____ de _____ 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

Rua Sete de Maio n.º 379 - Centro - CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2016
(item 9.1)

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de MONTE BELO/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para
a função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item
marcado abaixo:

- () PROVA DE TITULOS
() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

_____.

Item do edital _____.

MONTE BELO em ____ / ____ / 2016.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Controle das condições de funcionamento do veículo e Direção Defensiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000.

TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Editora Scipione; FARACO e MOURA. Gramática. Editora Ática; E outros livros que abrangem o programa proposto.

Código de Transito Brasileiro - CTB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

CNPJ – 18.668.376/0001-34

ANEXO IV

Data / Período	Horário	Atividade	Local
02/09/2016	17h00	Publicação do Edital	Site: www.montebelo.mg.gov.br
08/09/2016 a 15/09/2016 (exceto sábados, domingos e feriados)	Das 12h00 as 18h00	Retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	Setor de Tributação Prefeitura Municipal de Monte Belo.
08/09/2016 a 15/09/2016 (exceto sábados, domingos e feriados)	Das 13h00 às 16h00	Inscrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Avenida Francisco Wenceslau dos anjos, nº 15, Centro.
18/09/2016	08h00	Realização da prova escrita	Local: Escola Coronel João Evangelista dos Anjos.
18/09/2016	12h00	Divulgação do gabarito	Local: Escola Coronel João Evangelista dos Anjos.
19/09/2016	13h00 as 16h00 hs	Protocolo de recursos contra o gabarito	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Avenida Francisco Wenceslau dos anjos, nº 15, Centro.
20/09/2016	A partir das 13h00	Divulgação do Resultado Final	Site: www.montebelo.mg.gov.br e mural da Prefeitura municipal.
21/09/2016	Das 13h00 às 16h00	Protocolo de recursos contra o resultado final.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Avenida Francisco Wenceslau dos anjos, nº 15, Centro.
22/09/2016	A partir das 13h00	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos com a classificação final	Site: www.montebelo.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

11

23/09/2016	A partir das 13h00	Resultado Final Oficial	Site: www.montebelo.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
------------	-----------------------	------------------------------------	---